



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.470

Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 118.677,43 e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.189, 25/02/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 118.677,43 (Cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2.xxxx – Gestão do CIS – Contrato de Rateio

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 52.879,43

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 64.322,29

4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.475,71

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento do Município:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade-06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 118.677,43

Total da Unidade 06.....R\$ 118.677,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ALS/als